

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.08.01.01- ADESÃO**

UNIDADES GESTORAS ADERENTE: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022

1- ABERTURA:

Por ordem dos Ilmos. Senhores Ordenadores de Despesas do GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO do Município de ACOPIARA, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022, órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE, origem: PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022, DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE.

2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma empresa para gestão de manutenção de veículos é essencial para que os veículos desta municipalidade estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos essenciais dos diversos órgãos, tanto nos deslocamentos na região metropolitana como na eventualidade da realização de viagens ao interior do estado ou a outros estados da federação, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como, para garantir o prolongamento da vida útil da frota.

A contratação de forma qualificada e continuada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público, onde as peças e serviços a serem adquiridas são essenciais para a manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

Esta contratação permitirá também que este município tenha acesso a um sistema informatizado que possa oferecer informações precisas e seguras sobre a frota, permitindo o controle, orientando a tomada de decisões gerenciais acerca dos veículos, roteiros e condutores. Assegurará também um melhor controle orçamentário, evitando o uso de recursos de suprimento de fundos quando da ocasião de viagens a lugares distantes do município sede. Cabe também ressaltar que a abertura de um certame licitatório pelo critério de menor taxa de administração é um fator de racionalização da aplicação dos recursos próprios.

3. **JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM** : A Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.06.01/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.06.01/2022, no qual a empresa VENCEDORA foi: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI - CNPJ: 13.858.769/0001-97, com o Objeto, cujas especificações atendem as necessidades dessas Secretarias e tem por objetivo acelerar os serviços em questão, e de acordo com pesquisa de preços realizada, verificou-se que os percentuais de desconto propostos nas pesquisas realizadas são superiores ao percentual de desconto registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que o objeto através de adesão ao registro de preços da ATA em questão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justificada. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos serviços que as Secretarias pretendem adquirir, conforme discriminado no termo de referência. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, as Secretarias adquirem um serviço já aceito pela Administração Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá as demandas das Secretarias, proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

4. A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma dos serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para fornecimento e reposição de peças na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.06.01/2022 da SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor dos fornecedores:

RAZÃO SOCIAL: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI

CNPJ Nº 13.858.769/0001-97

ENDEREÇO: AV. I (CONJ. JEREISSATI I), Nº 57, BAIRRO: JEREISSATI I, CEP: 61.900-410, CIDADE: MARACANAÚ,

ESTADO: CEARÁ

TELEFONE: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256

REPRESENTANTE: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR

CPF Nº: 917.894.273-04

E-MAIL: contato@7serv.me

ACOPIARA/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA